

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.
Referência: Chamamento Nº. 002/2011. **Objeto resumido:** Sessão Pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem nessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade. **Data e horário da Sessão Pública:** 04 de agosto de 2011 às 08 horas. **Local:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Rua Des. Joaquim P. F. Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino - MT. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ainda que atuem nessa área, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Divisão de Licitações pelo telefone 65 3336-6422.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	DOCUMENTO
LAÉRCIO SANCHES GUIDO	CPF : 328.507.488 – 46
SILVIO JOSÉ PIRAN	RG : 6.614.308-2 PR
JAQUELINE MASSAE HATAMOTO	CPF : 329.764.198 - 33

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	CPF
EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA	CPF : 427.869.671 - 04
RAFAEL MILAS	CPF : 965.263.513 - 87
VICTOR MATOS CABRAL	CPF : 000.248.311 - 40
EDUARDO M. HOSHIMA KOTAKI	CPF : 332.803.918 - 06
NIEDSON JOSÉ VANNI	CPF : 411.907.001 - 82
RICARDO TEIXEIRA VERIDIANO	CPF : 961.716.931 - 20

03. CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade

ou marketing ou ainda que atuem nessa área, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino.

03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

04.04. A impugnação não poderá ser feito por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na junto a Prefeitura Municipal.

05. SORTEIO

05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino.

05.03. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino www.diamantino.mt.gov.br.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

06.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Diamantino, 29 de julho de 2011.

André Wirgues Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
João Gonçalves Lopes
Secretário Municipal de Administração